PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2023

Recomenda às Juízas e aos Juízes do Trabalho que consignem expressamente nas Atas de Conciliação se a incidência de multa recairá sobre o valor das parcelas inadimplidas ou atrasadas, ou sobre o total do acordo, após os participantes manifestarem seus entendimentos sobre a possibilidade de relativizar o importe da multa em caso de descumprimento parcial do convencionado.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência regimental desta Corregedoria-Regional para disciplinar procedimentos dos Órgãos Judiciários de Primeiro Grau de Jurisdição (inciso II do art. 36 do Regimento Interno);

CONSIDERANDO a disposição contida no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO as prerrogativas insertas nas alíneas "a" e "b" do inciso VII c/c o inciso XII do artigo 36 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, relativas à adoção de providências adequadas ao cumprimento dos prazos pelos serviços auxiliares das Varas do Trabalho da 7ª Região;

CONSIDERANDO o teor da ata de reunião do Colegiado Temático Regimental de Jurisprudência deste Egrégio Regional, lavrada em 14 de fevereiro de 2023 e aprovada em reunião realizada no dia 28 de março de 2023, em que consta sugestão de esta Corregedoria-Regional editar Recomendação no sentido de orientar as Magistradas e os Magistrados a consignarem expressamente nos termos de conciliação se a incidência de multa, em caso de cumprimento, recairá sobre as parcelas inadimplidas ou atrasadas, ou sobre o total do acordo;

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3793, 23 jun. 2023..
Caderno Judiciário e Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 45.e 1.

R E S O L V E:

Art. 1º Recomendar às Juízas e aos Juízes do Trabalho que consignem expressamente nas Atas de Conciliação se a incidência de multa recairá sobre o valor das parcelas inadimplidas ou atrasadas, ou sobre o total do acordo, após os participantes manifestarem seus entendimentos sobre a possibilidade de relativizar o importe da multa em caso de descumprimento parcial do convencionado.

Art. 2º Esta Recomendação entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Fortaleza, 23 de agosto de 2023.
CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional do TRT 7ª Região